

— PAPILOSCOPISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme o segue:

1. O subitem 8.1 passa a ter a seguinte redação: A prova objetiva e a prova discursiva terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data provável de 24 de maio de 2015.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**EDITAL N° 02, DE 7 DE JANEIRO DE 2015 — RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO**

**DE PERITO MÉDICO LEGISTA DA CARRERA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 — PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, TORNA PÚBLICA e retifica o Edital n.º 1 — PCDF — PERITO MÉDICO LEGISTA, de 30 de dezembro de 2014, de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme o segue:

1. O subitem 8.1 passa a ter a seguinte redação: A prova objetiva e a prova discursiva terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data provável de 17 de maio de 2015.

2. O ANEXO I — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — MEDICINA LEGAL passa a ter a seguinte redação: I - Antropologia forense: identidade, identificação, identidade médica legal e judiciária; 2 - Socioanálise forense: etimologia, diagnóstico de gravidez, parto e puerpério, exame médico legal de paternidade, infertilidade, sexualidade anormal e criminosa; 3 - Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, contantes, perfurantes e perfurocortantes; lesões produzidas por projéctiles de arma de fogo, por explosões, pela ação do calor, frio, radiação, eletricidade, pressão atmosférica; 4 - Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, cugadura, asfixia, afogamento; 5 - Toxicologia forense: alimentos, medicamentos, venenos, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica; fatores que influenciam o modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, aconselhamento e perícias toxicológicas; 6 - Tumatologia forense: a vida e a morte, mortes anatómicas, histologia, aparente, relativa, intermediária e real; sinais de morte real, diagnósticos da morte, inumação, exumação, enterização e embalsramento, determinação da data da morte, patofisiologia, transformações expectáveis do cadáver: lesões intra-vivas e post-mortem, mortes súbita e agônica, solvividic; 7 - Neuropatia: lesões interna e externa do cérebro; 8 - Causas jurídicas da morte: suicídio, homicídio, morte accidental, diagnóstico comprovado; 9 - Psicopatologia Forense: classificação das doenças mentais, estudo médico-legal da imputabilidade e da responsabilidade penal; Estudo médico-legal da capacidade civil; Estudo médico-legal do alcotolismo e da dependência química; 10 - DNA: Introdução à genética forense; Portaria Gonçalves — Formalidades e Legislação Genética da População — Equilíbrio de Hardy-Weinberg; DNA-Nucleo: estrutura e função; Método de análise de DNA e procedimentos laboratoriais; DNA nas áreas civil e criminal: análise do vínculo genético e de genótipos coincidentes; Interpretação dos resultados: inclusão e exclusão; Herança uniparental; DNA mitocondrial e cromossomos Y; 11 - Perícia médica legal: peritos, documentos médicos, laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**EDITAL N° 02, DE 7 DE JANEIRO DE 2015 — RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARRERA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 — PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital n.º 1 — PCDF — DELEGADO, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e

formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir:

1. O subitem 2.1.1 passa a ter a seguinte redação: § 1º O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, exigindo-se diploma de Bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse. (Redação dada pela Lei nº 13.047 de 2014).

2. O subitem 9.5.1 passa a ter a seguinte redação: Se há incompatibilidade da alteração clínica encontrada com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

3. O subitem 9.5.2.2 passa a ter a seguinte redação: Se há a potencialização da alteração com o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

4. O subitem 9.5.2.3 passa a ter a seguinte redação: Se a alteração constatada poderá ser o motivo determinante de frequentes ausências ao exercício do cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

5. O subitem 9.5.2.4 passa a ter a seguinte redação: Se a alteração constatada poderá causar situação que coloque em risco a segurança do candidato e/ou de terceiro, durante o exercício do cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados no Concorrência nº 014/2014 — ASCAL/PRES, que a Comissão Permanente de Licitação — CPL, após análise dos procedimentos licitatórios julgou vencedores do certame a empresa Veterin Engenharia Ltda, com o valor total de R\$ 10.214.566,63, conforme o previsto no Instrumento Convocatório e documentos constantes no anexo do processo nº 112.000.925/2014. Para maiores informações ligar para o telefone/ fax (0xx61) 3403-2221 ou (0xx61) 3403-2222.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2015.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Assessor

AVISO DE REVOCAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 029/2014 — ASCAL/PRES, para aquisição de máquina e acessórios autopropulsado sobre rodas, revo, acionado por motor diesel com troca e direção em direção ou nas quatro rodas, para elevação, movimentação, transporte e armazenagem de cargas e pessoas, com jante telescópica, máxima em 160°, continuo, elevação mínima da base igual ou superior a 21.000 mm, alcance máximo igual ou superior a 19.500 mm, com capacidade mínima de carga igual ou superior a 3.500 kg, equipado com cabine fechada ROPS / FOPS com ar condicionado, controle remoto, plataforma extensível, vassoura hidráulica, esteira porta-pessoas, conforme descrição, escritório/loja e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) que o mesmo fui revogado, por Convenção Administrativa, conforme fundamentação constante nos autos do processo nº 112.001.142/2014. Para maiores informações ligar para o telefone/ fax (0xx61) 3403-2221 ou (0xx61) 3403-2222.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2015.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Assessor

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 077/2014 — ASCAL/PRES, para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de Defensor Metálico ("Guardrail") e Grade de Proteção ("Debris Fence") na Autodromo Internacional Nelson Piquet, localizado no Setor de Recreação Pública Norte (SRPN), Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Brasília — Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo ao Edital, processo nº 112.001.995/2014, que o mesmo fui suspenso em atendimento à Decisão Liminar nº 04/2015 — PIAT, datada de 05/01/2015, do Tribunal de Contas de Distrito Federal, em virtude da suspensão daquele Concurso. Data da última publicação no DOAB nº 267, página 62, de 22 de dezembro de 2014. Para maiores informações ligar para o telefone/ fax (0xx61) 3403-2221 ou (0xx61) 3403-2222.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2015.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Assessor

DE MOURA advogado, representante do SUPERMALL, inscrito na OAB/DF 17.390, STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD e FERNANDO LUNARDINI, Diretores da CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

PROCESSO: 050.000.839/2014. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de fármacos destinados aos reclusos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (maior desconto percentual ofertado sobre o preço mínimo de venda ao consumidor da tabela estabelecida pela ABCFARMA), conforme exigências, especificações e condições determinadas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR: R\$ 350.000,00. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB.: 06.122.6008.8517.0006 - FR: 100 - ND: 33.00.30. PRAZOS: Execução: Até 04 (quatro) horas após o requerimento. Vigência: Até 31/12/2015. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2015 às 12h00min no site www.comprasnet.gov.br UASG 450107. Edital disponível no endereço citado e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2015.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014.

PROCESSO: 050.000.925/2014. TIPO: Menor Preço (Obtido pelo Maior Desconto percentual ofertado). OBJETO: Contratação de concessionária da marca NISSAN, sediada no Distrito Federal, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características e especificações técnicas dos veículos modelos MARCH e FRONTIER durante o período de garantia. VALOR ESTIMADO: R\$ 496.219,96. Percentual de desconto mínimo aceito: 4% para veículos MARCH e 5,9% para veículos FRONTIER. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB.: 06.122.6008.8517.0006 - FR: 100 - ND: 33.00.30 e 33.00.39. PRAZOS: De execução dos serviços: 48 horas contados da entrega do veículo à contratada. Máximo de Vigência: 08/07/2017. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/02/2015 às 09h00min no endereço www.comprasnet.gov.br UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2015.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014.

PROCESSO: 050.000.976/2014. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de Concessionária da marca RENAULT, sediada no Distrito Federal, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características e especificações técnicas dos veículos marca RENAULT modelo SANDERO EXPRESSION, motor FLEX 1.6, 4 cilindros, 106cv, 05 portas que compõem à frota da SSPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 216.853,75. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB.: 06.122.6008.8517.0006 - FR: 100 - ND: 33.00.30 e 33.00.39. PRAZOS: Execução: Até 48 horas a contar da entrega do veículo à contratada. Vigência: Até o dia fina de garantia dos veículos relacionados no subitem 4.1 do Termo de Referência (31/03/2017 para 20 veículos e 02/06/2017 para 05 veículos) a contar da data da assinatura(s) do(s) contrato(s). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2015 às 12h00min no endereço www.comprasnet.gov.br UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2015.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração Geral

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL N° 3 – PCDF – DELEGADO, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 – RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA
CARRERA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 827, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.940, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir:

1 O subitem 1.7.1 passa a ter a seguinte redação: Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este edital, ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo preenchido pelo impugnante, disponível na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, no período de 26 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro 2015.

2 O subitem 1.7.5 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 5 de fevereiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

3 O subitem 4.7 passa a ter a seguinte redação: Apresentar, na data da posse, diploma de bacharel em Direito registrado pelo Ministério da Educação e comprovação de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial.

4 O subitem 7.1 passa a ter a seguinte redação: A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição da prova objetiva na data provável de 30 de abril de 2015.

5 O subitem 7.2 passa a ter a seguinte redação: A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição da prova discursiva de conhecimentos jurídicos na data provável de 3 de agosto de 2015.

6 O subitem 8.1 passa a ter a seguinte redação: A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 17 de maio de 2015.

7 O subitem 8.5.1 passa a ter a seguinte redação: A prova discursiva de conhecimentos jurídicos terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 9 de agosto de 2015.

8 O subitem 8.5.2 passa a ter a seguinte redação: Os locais, a data e o horário de aplicação da prova serão divulgados, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 3 de agosto de 2015.

9 O subitem 8.4.1 passa a ter a seguinte redação: A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 200 (duzentos) itens, valerá 100,00 (cem) pontos e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

10 O subitem 16.2 passa a ter a seguinte redação: A nota na prova objetiva será composta da seguinte forma: o valor de cada item será igual a: $(200 / (200 - n)) / 2$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo. $(200 / (200 - n)) / 4$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo; 0,00 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que (n) representa o número de itens anulados.

11 O subitem 16.3 passa a ter a seguinte redação: Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

12 No ANEXO 1, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DIREITO PENAL, fica incluído os seguintes subitens: 24 Lei nº 9.503/1997 (crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro). 25 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N.º 3 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 – RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA
POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 827, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.940, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir:

1 O subitem 1.7.1 passa a ter a seguinte redação: Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este edital, ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo preenchido pelo impugnante, disponível na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, no período de 26 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

Processo: 054.000.725/2014-PARTES: DF/PMDF x JOÃO DE DEUS FONSECA ME - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva, preventiva, e de recuperação, inclusive em caso de sinistro, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas de qualidade igual ou superior às originais; para 100 (cem) veículos da linha FIAT, modelo PALIO WEEKEND, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 1.469.010,69 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, dez reais e sessenta e nove centavos), sendo: R\$ 1.182.115,41 (um milhão, cem e oitenta e dois mil, canto e quinze reais e quarenta e um centavos) para peças, acessórios e materiais genuinos e/ou originais e R\$ 286.895,28 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para serviços. NOTAS DE IMPARÂNCIA: 2015NE000112 e 2015NE000113, de 26/01/2015. FONTE DE RECURSO: 0100000000-UG/CO-170393/000001-NATUREZA DA DESPESA: 3.2.90.39 e 5.1.90.20, respectivamente. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2014 PMDF. ASSINATURA: 09/02/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, pedindo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS LUIS BARBOSA RIBEIRO, Chefe de Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDERSON FARO FONSECA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Processo: 054.002.209/2012 - PARTES: DF/PMDF x O.I.S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/02/2015 até 03/02/2016, bem como a concessão de Renovação conforme IST, no percentual de 5,01% (cinco, vírgula noventa e um por cento), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e na Justificativa do Executo do Contrato. VALOR: R\$ 161.614,20 (cento e sessenta e uma mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). ASSINATURA: 02/02/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FLORISVALDO FERREIRA CESAR, Comandante Geral. Pela Contratada: NELSON NAOOG MOREIRA KUMEDA e DANIBLE FERREIRA, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

Processo: 054.002.005/2013 - PARTES: DF/PMDF x LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses ou seja, de 03/02/2015 até 02/02/2016, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executo do Contrato. ASSINATURA: 02/02/2015. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FLORISVALDO FERREIRA CESAR, Comandante Geral da PMDF. Pela Contratada: MARCOS MALETTI, na qualidade de Diretor Executivo e JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA, na qualidade de Diretor Executivo.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL N° 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.378, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 5.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 8.377, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Políticas de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, em cumprimento da s Decisão de n.º 1.252/2015, no processo nº 5.740/2015, e, devido de 29 de janeiro de 2015 do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna público a retificação do Edital n.º 1 - PCDF - PAPILOSCOPISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir:

- 1 Excluir a referência à Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, que consta no preâmbulo do Edital.
- 2 Remover o subitem 7.14.7 para 6.14.1.
- 3 O subitem 7.4 passa a ter a seguinte redação: "é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de comprovante definitivo de inserção pelos meios criados no subitem 7.2 deste edital".
- 4 O subitem 8.4.9 passa a ter a seguinte redação: "A Fundação Universitária divulgará a imagem de folha de respostas dos candidatos que realizaram prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.24 deste edital, no endereço eletrônico", em data a ser informada no edital de resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.
- 5 O subitem 9.7.2 passa a ter a seguinte redação: "Os exames laboratoriais e biométricos mencionados neste edital devem ser realizados a expensas do candidato", nos termos do art. 45 da Portaria nº 35, de 26 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 195, de 10 de setembro de 2014.
- 6 O subitem 9.7.4 passa a ter a seguinte redação: "A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 9.7.3 dará motivo para se desconsiderar o laudo, o exame laboratorial e exame biométrico, eliminando o candidato".
- 7 O subitem 10.22 passa a ter a seguinte redação: "Incidirá automaticamente após a realização da prova de

capacidade física, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina; nos termos do art. 61 do Regulamento dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 35, de 26 de agosto de 2014.

8 O subitem 11.20 passa a ter a seguinte redação: "As cidades referidas nos subitens 11.14 a 11.17 deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, maior ou igual a 99 (noventa e nine) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega".

9 O subitem 12.4 passa a ter a seguinte redação: "Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato, exigido para o cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 63 do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria nº 35-PCDF, de 26 de agosto de 2014".

10 O subitem 17.8 passa a ter a seguinte redação: "Se, de exame de recursos, resultar eliminação de item, haverá ajuste proporcional no sistema de pontuação, conforme edital do subitem 14.2 deste edital, independentemente de o candidato ter recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhum hipótese, a quantificação de itens sofrerá alterações".

11 O subitem 14.5 passa a ter a seguinte redação: "Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até as penúltimas limites indicadas no quadro abaixo. Os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público".

12 Incluir o subitem 10.19.4 com a seguinte redação: "Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado".

13 O subitem 10.19 passa a ter a seguinte redação: "A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meia sardinha e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física".

14 O subitem 17.2 passa a ter a seguinte redação: "O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva, o resultado preliminar do exame biométrico e avaliação médica, o resultado preliminar da prova de capacidade física, o resultado preliminar da avaliação psicológica, o resultado preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social e o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar da data subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação".

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N° 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.931, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, em cumprimento da s Decisão de n.º 290/2015, no processo nº 498/2015-e, datada de 10 de fevereiro de 2015, do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital n.º 1 - PCDF - DELEGADO, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir:

1 O subitem 2.1.1 passa a ter a seguinte redação: "O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, exigindo-se diploma de Bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse, conforme determina a Lei 9.264/96, alterada pela Lei 13.047/14, e Portaria nº 34-PCDF, de 26 de agosto de 2014.

2 O subitem 8.8.23 passa a ter a seguinte redação: "A inobservância dos subitens 8.8.21 e 8.8.22 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

3 O subitem 9.1 passa a ter a seguinte redação: "Os Exames Biométricos e Avaliação Médica terão caráter unicamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a fase será realizada por uma Junta Médica Oficial, constituída por profissionais médicos da Fundação Universa, juntamente com servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 53 do Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pela Portaria nº 34-PCDF, de 26 de agosto de 2014.

4 O subitem 9.7.4 passa a ter a seguinte redação: "A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 9.7.3 dará motivo para se desconsiderar o laudo, o exame laboratorial e exame biométrico, eliminando o candidato.

5 O subitem 16.17 passa a ter a seguinte redação: "Com base na lista organizada na forma do subitem 16.15 deste edital, todos os candidatos serão convocados para realizar a avaliação psicológica. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

6 Incluir o subitem 10.19.1 com a seguinte redação: "Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado.

7 O subitem 16.19 passa a ter a seguinte redação: A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meia sardinha e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

8 O texto que encontra-se entre os subitens 11.16 e 11.17 passa a ser numerado e com a seguinte redação: 11.16.1 Cartório do Cartório do Protesto de Título da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

9 Retificar o quadro mencionada no subitem 14.2, conforme a seguir:

D Obra ou Arte

Obra ou artigo científico publicado, de autoria individual.

0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto

E Curso de Aperfeiçoamento

Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 120 horas.

0,20 (zero vírgula vinte) ponto 1,00 (um) ponto

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos

10 O subitem 14.1 passa a ter a seguinte redação: A prova de títulos valerá 5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11 Incluir o subitem 14.9.3 com a seguinte redação: Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea D, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

12 Incluir o subitem 14.9.3.1 com a seguinte redação: Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

13 O subitem 19.2 passa a ter a seguinte redação: O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva de conhecimentos jurídicos, o resultado preliminar do exame biométrico e avaliação médica, o resultado preliminar da prova de capacidade física, o resultado preliminar da avaliação psicológica, o resultado preliminar da prova de títulos, o resultado preliminar da avaliação da vida progressa e investigação social, o resultado preliminar da prova oral e o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**EDITAL N° 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 – RETIFICAÇÃO,
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; no Decreto-Lei nº 50-110, de 27 de setembro de 1966; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994; na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; Lei 12.030/09; na Portaria nº 3-031, de 7 de julho de 2009, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política das Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, em cumprimento da Lei Decreto nº 124/2015, no processo nº 536/2015-e, datada de 29 de janeiro de 2015, do B. Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital n.º 1 – PCDF – PERITO MÉDICO LEGISTA, de 30 de dezembro de 2014, de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir:

1-Substituir o referência à Lei 12.030/09, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, que consta no preâmbulo do Edital, pela referência à Lei 12.030/09.

2-Retornar o subitem 7.4.4 para 6.14.1.

3-O subitem 7.4 passa a ter a seguinte redação: É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de comprovante definitivo de inscrição pelos menos 15 (quinze) dias, aferindo-se a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

4-O subitem 11.20 passa a ter a seguinte redação: As candidatas referidas nos subitens 11.14 a 11.17 deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, aferindo-se a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

5-O subitem 15.5 passa a ter a seguinte redação: Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até as pontuações limites indicadas no quadro abaixo. Os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

6-Incluir o subitem 10.19.1 com a seguinte redação: Todos os testes serão filmados e o teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no cintoado.

7-O subitem 10.19 passa a ter a seguinte redação: A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meia sardinha e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

8-Retificar a alínea E (Experiência Profissional) do quadro mencionada no subitem 13.2, conforme a seguir:

E Curso de Aperfeiçoamento

Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 120 horas.

0,20 (zero vírgula vinte) ponto 1,00 (um) ponto

9-O subitem 18.2 passa a ter a seguinte redação: O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva de conhecimentos jurídicos, o resultado preliminar do exame biométrico e avaliação médica, o resultado preliminar da prova de capacidade física, o resultado preliminar da avaliação psicológica, o resultado preliminar da prova de títulos, o resultado preliminar da avaliação da vida progressa e investigação social, o resultado preliminar da prova oral e o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 110.000.333/2014, com fulcro no Artigo 36, do Decreto nº 22.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de junho de 2014 e Decreto nº 26.242, de 02 de junho de 2015, na Lei Complementar nº 1.01, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003 e ainda conforme a Lei Orçamentária nº 5.442, de 30/12/2014, RECONHECIMENTO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.622,90 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), em favor da Empresa OMV Móvel S/A, CNPJ nº 05.423.962.0001-11, referente à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – STMP na modalidade local, com preços de voz, dados e internet 3G, relativa ao mês de novembro/2014, objeto do Contrato nº 01/2014/SINESP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.6004.8517.0091 – Manutenção de Serviços de Administrativo Geral, na Natureza de Despesa 32.00.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Aricenide Silva, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 310.003538/2014. Na forma do estatuto no art. 26 da Lei 8.666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB-Distribuição S.A., através da Resolução de Diretoria nº 018, de 17/02/2015, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993, reconhecida pelo Diretor Mauro Martinielli Pereira em 10/02/2015, folha 146, em favor da empresa MR DO BRASIL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica exclusiva com fornecimento de material e mão-de-obra especializada em manutenção nos consumidores sob carga MR dos transformadores de potência instalados no Sistema Elétrico CEB-Distribuição, conforme Projeto Básico nº 003/2014-GRMS. Prazos de execução e vigência respectivamente: 2 (Dois) e 4 (Quatro) meses. Valor: R\$501.552,15. Até Joaquim da Silva, Diretor Geral e Diretor de Comercialização substituto; Aurélio Jackson Fernandes Moreira, Diretor de Gestão; Eli Soares Jucá, Diretora Econômico Financeira; Mauro Martinielli Pereira, Diretor de Distribuição.

CEB-LAJEADO S.A

CNPJ 03.677.628/0001-50 – NIRE 53.3.0000613-0

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB-Lajeado S/A, com o amparo as Leis nº 6.104/1976, art. 140, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 22, inciso IV, e nos termos do art. 16º do Regulamento Interno, realizado em 22/01/2015, convoca os acionistas da Companhia para a 25ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se se em 24 de fevereiro de 2015, às 10 horas, na Companhia Energética de Brasília - CEB localizado no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, bloco "C", Complexo CEB, bloco "F", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) destituir e eleger membros do Conselho de Administração; 2) eleger o Presidente do Conselho de Administração.

MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

RERATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Cesb torna pública a reratificação do resultado do Pregão Eletrônico PE-092/2014, processo nº 092.0029056/2014, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais em

registrada com aviso de recebimento (AR) para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF – PAPILOSCOPISTA) – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório ou certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para esse finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

16 O subitem 6.14.5 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 16 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

17 O subitem 6.14.6 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 27 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

18 O subitem 8.3.1.2 passa a ter a seguinte redação: cada questão da prova objetiva e a prova discursiva poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

19 O subitem 8.4.1 passa a ter a seguinte redação: a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões e avalia as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

20 O quadro mencionado no subitem 8.4.2 passa a vigorar da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimentos gerais	40
Conhecimentos específicos	60

21 O subitem 8.4.3 passa a ter a seguinte redação: a prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos.

22 Excluir o subitem 8.4.3.1.

23 O subitem 8.4.5 passa a ter a seguinte redação: serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas irregularidades aqueles que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação indevida ou不了解的, excede o número de respostas, preencheu integralmente o(s) ou(s) mais de uma variação por questão. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) a questão.

24 O subitem 8.4.9 passa a ter a seguinte redação: a Fundação Universa divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto os dois candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.24 deste edital, no endereço eletrônico, em dia a ser informado no edital de resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data da sua divulgação.

25 O subitem 8.6.13 passa a ter a seguinte redação: não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de garrafões que não sejam fabricados com material transparente; lápis, lapiseira, grafito e (ou) borracha; máquinas-endereçadoras e (ou) similares; livros, anotações, régua de cálculo; impressos ou qualquer outro material de consulta.

26 Incluir o subitem 8.6.13.1, com a seguinte redação: antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá tirar da embalagem original qualquer tipo de alimentação que quiser consumir durante a prova, tais como chocolate, bala frita, barra de cereais etc., e guardar em embalagem portátil de plástico transparente, que deverá ser previdenciada pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

27 O subitem 9.5.2.6 passa a ter a seguinte redação: se a doença ou deficiência do candidato é incompatível com o exercício das funções do cargo.

28 Incluir o subitem 9.5.2.7, com a seguinte redação: evidências de quaisquer das alterações descritas nos subitens 9.5.2.1 a 9.5.2.6 o candidato será considerado inapto.

29 A tabela mencionada no subitem 10.21.3.7 passa a vigorar da seguinte forma:

NUMERO DE FLEXORES ABDOMINAIS

MASCULINO	FEMININO	PONTO
Igual ou abaixo de 30	Igual ou abaixo de 25	0,0 – Eliminado
31	26	50
32	27	60
33	28	70
34	29	80
35	30	90
36	31	100

30 A tabela mencionada no subitem 10.21.3.7 passa a vigorar da seguinte forma:

REPETIÇÕES

MASCULINO	FEMININO	PONTO
Igual ou abaixo de 20	Igual ou abaixo de 15	0,0 – Eliminado
21	16	50
22	17	60
23	18	70
24	19	80
25	20	90
26	21	100

31 O subitem 2.1.2 passa a ter a seguinte redação: DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As atribuições do cargo obedecem às disposições previstas na Constituição Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.264, de 7 de

fevereiro de 1996, no Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto Distrital nº 20.490, de 22 de junho de 2009, e demais dispositivos aplicáveis.

32 O item 15 passa a ter a seguinte redação: DAS NOTAS

33 O conteúdo do subitem 15.2 passa a vigorar da seguinte forma:

$$NFCP = \frac{(NPPO \times 1) + (NFPD \times 8) + (NFPVA \times 7)}{1 + 8 + 7}$$

34 Incluir o subitem 15.4, com a seguinte redação: a eliminação e a classificação do candidato nas etapas e nas fases do concurso levam em conta a nota do candidato e o peso de cada prova, ou seja: prova objetiva, peso 1; prova discursiva, peso 8; prova de verificação de apropriação de curso de formação profissional, peso 7.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N° 5 – PCDF – DELEGADO, DE 10 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, bem como na Recomendação nº 07/2013, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e nos acordados do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos dos processos nºs 536/2015-c, 749/2015-c e 498/2015-c, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 O subitem 5.7 passa a ter a seguinte redação: o candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o dia 10 de abril de 2015, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea b deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - DELEGADO) – Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.

2 O subitem 5.10 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 16 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação.

3 O subitem 5.11 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, até o dia 23 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

4 O subitem 6.2 passa a ter a seguinte redação: a inscrição será efetuada exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, no período entre 8 (oito) horas da dia 9 de fevereiro de 2015 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de abril de 2015, sexta-feira, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5 O subitem 6.4.2 passa a ter a seguinte redação: o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 13 de abril de 2015.

6 Incluir as alíneas "d" e "e" no subitem 6.13.2, com a seguinte redação:

d) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, do que trata o art. 1º, I, do Decreto nº 6.593/2008;

e) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7 O subitem 6.13.3 passa a ter a seguinte redação: nesses casos o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Aaa Norte, Brasília/DF, no período de 17 de março de 2015 a 24 de maio de 2015, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, preencher requerimento e entregar a documentação comprobatória para fins de isenção da taxa de inscrição.

8 O subitem 6.13.3.3 passa a ter a seguinte redação: para requerer a isenção de taxa de inscrição de que trata o subitem 6.13.2, alíneas "d" e "e" deste edital, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, de que atende à condição estabelecida na alínea "e" do subitem 6.13.2 deste edital;

c) entregar cópia legível do documento de identidade válido.

9 Incluir o subitem 6.13.3.4, com a seguinte redação: não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital, complementação da documentação.

10 O subitem 6.13.5 passa a ter a seguinte redação: a Fundação Universa poderá consultar os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11 O subitem 6.13.8 passa a ter a seguinte redação: os documentos comprobatórios citados nos

subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

12 O subitem 6.13.9 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 30 de março de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

13 O subitem 6.13.10 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 7 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

14 Renumerar o subitem 7.14.1 para 6.14.1 e alterar a sua redação para: o candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de abril de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - DELEGADO) – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou a cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e casos fortuitos desde que haja prazo hábil para o atendimento da solicitação.

15 O subitem 6.14.3 passa a ter a seguinte redação: a candidata que tiver necessidade de amamentar no dia da realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, enviar, até o dia 10 de abril de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - DELEGADO) – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

16 O subitem 6.14.5 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 22 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

17 O subitem 6.14.6 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 5 de maio de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

18 O subitem 8.3.1.2 passa a ter a seguinte redação: cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

19 O subitem 8.4.1 passa a ter a seguinte redação: a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

20 O subitem 8.4.3 passa a ter a seguinte redação: a prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos.

21 Excluir o subitem 8.4.3.1.

22 O subitem 8.4.5 passa a ter a seguinte redação: serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) a questão.

23 O subitem 8.5.3, alínea "a", passa a ter a seguinte redação: três questões dissertativas, a serem respondidas em até 20 linhas cada, com valor máxima de 5,00 pontos cada uma.

24 O subitem 8.5.3, alínea "b", passa a ter a seguinte redação: elaboração de uma peça prática-profissional, de até 120 linhas, relativa à atividade de polícia judiciária, com valor máximo de 15,00 pontos.

25 O subitem 8.6 passa a ter a seguinte redação: a avaliação de cada parte da prova discursiva, tanto as questões dissertativas quanto a peça prática-profissional, será conforme os critérios a seguir:

26 O subitem 8.6, alínea "b", passa a ter a seguinte redação: a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCT), limitada a 5,00 pontos em cada questão dissertativa e a 15,00 pontos na elaboração da peça prática-profissional, em que $i = 1, 2, 3 \text{ ou } 4$:

27 O subitem 8.6, alínea "g", com o seguinte texto: "g) a nota final na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma: $NPD = NQ1 + NQ2 + NQ3 + NPP$ " passa a ter a seguinte redação:

"i) a nota final na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma: $NPD = NQ1 + NQ2 + NQ3 + NPP$ ".

28 O subitem 8.7 passa a ter a seguinte redação: a prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

29 O subitem 8.8.13 passa a ter a seguinte redação: não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de garrafas que não sejam fabricadas com material transparente, lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha, máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, rúgulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

30 Incluir o subitem 8.8.13.1, com a seguinte redação: antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá tirar da embalagem original qualquer tipo de alimentação que quiser consumir durante a prova, tais como chocolate, batata frita, barra de cereais etc., e guardar em embalagem porta-objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

31 O subitem 9.5.2.6 passa a ter a seguinte redação: se a doença ou deficiência do candidato é incompatível com o exercício das funções do cargo.

32 Incluir o subitem 9.5.2.7, com a seguinte redação: evidenciadas quaisquer das alterações descritas nos subitens 9.5.2.1 a 9.5.2.6 o candidato será considerado inapto.

33 A tabela mencionada no subitem 10.21.2.3 passa a vigorar da seguinte forma:

NÚMERO DE FLEXÕES ABDOMINAIS		
MASCULINO	FEMININO	PONTO
Igual ou abaixo de 30	Igual ou abaixo de 25	0,0 - Eliminado
31	26	50
32	27	60
33	28	70
34	29	80
35	30	90
36	31	100

34 A tabela mencionada no subitem 10.21.2.7 passa a vigorar da seguinte forma:

REPETIÇÕES		
MASCULINO	FEMININO	PONTO
Igual ou abaixo de 20	Igual ou abaixo de 15	0,0 - Eliminado
21	16	50
22	17	60
23	18	70
24	19	80
25	20	90
26	21	100

35 O item 17 passa a ter a seguinte redação: DAS NOTAS

36 O cálculo do subitem 17.2 passa a vigorar da seguinte forma:

$$\text{NFCP} = \frac{(\text{NFPO} \times 1) + (\text{NFPD} \times 3) + (\text{NFPOR} \times 2) + (\text{NFPT} \times 2) + (\text{NFPVA} \times 7)}{1 + 3 + 2 + 2 + 7}$$

37 Incluir o subitem 17.4 com a seguinte redação: a eliminação e a classificação do candidato nas etapas e nas fases do concurso levarão em conta a nota do candidato e o peso de cada prova, ou seja: prova objetiva, peso 1; prova discursiva, peso 3; prova oral, peso 2; prova de títulos, peso 2; prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, peso 7.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/16/2014, publicado no DODF em 24/03/2014 - ASSINATURA - 18/02/2015 - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS - VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, passando a data de vencimento da 18/02/2015 para 19/04/2015. ASSINANTES: Pela CAESEB: Maurício Leite Luduvico - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MARIA CLARA PIRES DA COSTA - 54123259715; Maria Clara Pires Da Costa;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP/0009/2015 - CAESEB - ASSINATURA: 04/02/2015 - PROCESSO Nº 092.005085/2014 - CPN: 01/02/2014 CAESEB - CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESEB - OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagente químicos (cloreto de etônio, detergente neutro, hidróxido de sódio, solução temporal de fosfato sulfato entre outros) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UD: 22.202, PROGRAMA DE TRABALHO: NATUREZA DE DESPESA: 17.122.0004.55176.6977.33.00.30, CÓDIGO: 12.003.008.200.5, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESEB, CÓDIGO: 11.101.000.000.3, UG: 190.206, PRAZO DE ENTREGA: ate 30 (trinta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HUXIS GIENTÍFICA, VALOR: R\$ 11.304,20 (onze mil oitocentos e um reais e vinte centavos) para os LOTES 05, 15, 19 e 45; MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, VALOR: 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais) para os LOTES 14, 20, 21 e 46;

Terceiros — Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empreito nº 04/2015, datada do 09/02/2015; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correio sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Marco Aurelio Soárez Salgado; P/CONTRATADA: Gereclo França Sobrinho; TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Vanda Maria Costa.

Processo: 111-000.038/2013; Espécie: 3º Termo Aditivo nº 01/2013 ao Contrato nº 43/2014; Publique em 21/03/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E EVOLUCÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: Prorrogação de Prazo, EMPRESAMENTO LEGAL; Decisão nº 20 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2975ª Sessão, realizada em 28/01/2015; DATA DE ASSINATURA: 16/03/2015; VIGÊNCIA: até 17/04/2015; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Júlio Cesar De Azevedo Reis e Marco Aurelio Soárez Salgado; P/CONTRATADA: Paulo Henrique Mazoni; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Maria Selma Santos Lenze.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2014.

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, em sua 2082ª sessão, realizada em 12/03/2015, decidiu, com base no tópico 43.3 e 44, do Edital nº 10/2014-Imóveis, Promover a homologação complementar do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111-001692/2014, proclamando os vencedores os seguintes licitantes: ITEM 72 - PAULO HENRIQUE DA SILVA R\$ 150.000,00; ITEM 117 - VANDervaldo GONCALVES OLIVEIRAS R\$ 62.000,00; ITEM 118 - MARY VÂNIA MALHEIROS DA SILVA NASCIMENTO R\$ 137.600,00; ITEM 119 - FÁBIO INÁCIO DA CUNHA E FÁBIO INÁCIO DA CUNHA FILHO R\$ 486.900,00; ITEM 124 - FÁBIO INÁCIO DA CUNHA E FÁBIO INÁCIO DA CUNHA FILHO R\$ 531.100,00; ITEM 133 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 180.500,00. A Diretoria Colegiada decide aplicar a penalidade de retenção da encomenda do licitante ALEXANDRE SILVA BERNARDES (Proposta de compra nº 108415 e 108466) - Itens 112 e 114 respectivamente, inserido no tópico 68 e 70.6 do Edital nº 10/2014-Imóveis. Na oportunidade, convece-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "P" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para efetuar as seguintes providências: a) assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço estipulado, conforme desritado no tópico 67.1 do Edital. Esclarece-se que os licitantes vencedores apresentarão devolvida nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, inscrita no Cartório indicado, a Inscrição Pública de Compro-Venda concernente todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as carreiras e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o constado no tópico 67.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas de Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o constado no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de março de 2015.

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente da Comissão

EDITAL N° 12/2014 - IMÓVEIS FUNCIONAIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, em sua 2082ª sessão, realizada em 12/03/2015, decidiu, com base no tópico 36, nº 27 do Edital nº 12/2014-Imóveis Funcionais, Promover a homologação do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111-001892/2014, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 07 - JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS R\$ 252.000,00. Na oportunidade, convece-se o licitante vencedor a comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "P" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para assinar o Controle de Operação de Imóveis e efetuar a complementação do pagamento da taxa de administração b) efetuar o pagamento do preço à vista do imóvel, ou, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, apresentar o controle de financiamento devidamente assinado à Gerência de Administração de Contratos - GERACTERRACAP. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas de Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o constado no tópico 37 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de Março de 2015

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno;

torna público e esclarece-se do Termo Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso, do espaço ocupado no âmbito desta Central de Abastecimento do Distrito Federal — CEASA/DF, conforme a Lei nº 4.900, de 16 de agosto de 2012, bem como Regulamento de Mercadorias Objeto. Alteração do permissionário IC VITA — INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA em face da sua cisão parcial, com versão de parte de seu patrimônio, referente ao direito de uso do Box nº 17, no Pavilhão B-7/2, no âmbito da Central de Abastecimento do Distrito Federal S/A — CEASA/DF para a empresa GILBERTO SHINICHI ARAKI BIRELLI ME, nos termos da alteração de seu contrato social, do Art. 229, da Lei nº 6.484/76, Arts. 1.113 e ss., do CC/02, Art. 18, da Lei nº 8.666/93, Art. 6º da Lei Distrital nº 4.900/12 e Acordo nº 614/2007 — Plenário do Tribunal de Contas da União — TCU, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. RENATO DE LIMA DIAS Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL N.º 6 – PCDF – DELEGADO, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1º O subitem 16.2 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será composta da seguinte forma: o valor de cada questão será igual a $100/(100 - n)$ ponto, em que (n) representa o número de questões anuladas.

2º O subitem 16.2.1 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N.º 6 – PCDF – PERITO MÉDICO LEGISTA, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PERITO MÉDICO LEGISTA, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1º O subitem 15.2 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será composta da seguinte forma: o valor de cada questão será igual a $100/(100 - n)$ ponto, em que (n) representa o número de questões anuladas;

2º O subitem 15.2.1 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão;

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N.º 6 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente,

3 O subitem 11.4 passa a ter a seguinte redação: A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e poderá se estender até a homologação do resultado final do concurso:

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N° 7 – DELEGADO DE 10 DE ABRIL DE 2015 – REVISADA AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital n.º 1 – PCDF – DELEGADO, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Excluir do subitem 1.3.1 a alínea "c", renunciando, devido a exclusão, as alíneas seguintes como: c) 3.ª (terceira fase) – exames biométricos e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; d) 4.ª (quarta fase) – prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; e) 5.ª (quinta fase) – sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PCDF; f) 6.ª (sexta fase) – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa; g) 7.ª (sétima fase) – avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; h) 8.ª (oitava fase) – prova de títulos, de caráter classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

2 O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: A Corregedoria da PCDF constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 11.1 deste edital.

3 O subitem 11.4 passa a ter a seguinte redação: A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e poderá se estender até a homologação do resultado final do concurso.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N° 11, DE 10 DE ABRIL DE 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado da Apelação Civil nº 2014.01.1.067683-3, em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que garantiu ao candidato Lázio Izadora da Ponte Mendes, inscrição nº 10013290, o prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal (PCDF), torna pública a exclusão desse candidato da condição de sub judice, passando este à condição regular, mediante a sua exclusão do subitem 3.1.1 do Edital nº 28 – PCDF/Agente, de 24 de junho de 2014, e alterações, e a sua inclusão no subitem 3.1 do referido edital.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL N° 33, DE 10 DE ABRIL DE 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 2014.01.1.070679-3, em andamento na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que garantiu ao candidato Adriano Carlos de Britto, inscrição nº 10004621, o prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal (PCDF), torna pública a exclusão desse candidato da condição de sub judice, passando este à condição regular, mediante a sua exclusão do subitem 3.1.1 do Edital nº 29 – PCDF, de 24 de junho de 2014, e alterações, e a sua inclusão no subitem 3.1 do referido edital.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2014

Processo: 400.000.709/2013. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII (Cedente) e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DO DISTRITO FEDERAL – SEUS (Cessionária). Objeto: cessão do uso de imóvel situado na Quadra 05, Conjunto 3, Área Especial D, Parque das Obras, Paranoá/DF, com área útil de 358,89 m² e área comum de 150,30 m², destinado à instalação de Núcleo do PRÓ-VITIMA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada. Assinatura: 28 de julho de 2014. Signatários: pelo Cedente, CAIO WERTHER FROTA FILHO, Administrador Regional do Paranoá – RA VII; pela Cessionária, JEFFERSON FRANCISCO RIBEIRO, Secretaria de Estado – SEUS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Ato de Registro de Preços nº 02/2015-SEUS-PROCESSO: 050.000.839/2014. OBJETO: Construção de empresa especializada na dispensação contínua de farmacêuticos destinadora Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (maior desconto dos preços da ABCFARMA), conforme especificações e quantidades establecidas no Anexo I do Termo de Referência de Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2014-CPI-SSP. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura: 19 de março de 2015. Empresas Adjudicárias: CNPJ 01.464.465.0001-66 – SIMÕES E BOELHAT COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, ITEM ADJUDICADO: 01 – Maior desconto fornecido: 12,00% (Deze vírgula zero zero por cento) sobre o preço mínimo de venda ao consumidor da tabela estabelecida pela ABCFARMA. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: LEONARDO NUNES NAVES, pela Empresa: SIMÕES E BOELHAT COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA – Comitê Magéto Reende Boechat.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 65, de 02/04/15, página nº 50.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa mencionada abaixo notificada para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97: ADF SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO, CNPJ nº 07.869.173/0001-90, referente à reclamação FA: 0314-014.113-6; PS PADRÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 11.273.573/0001-05, referente à reclamação FA: 0714-017.491-6; CENTRAL PEÇAS E AUTO ELÉTRICA, CNPJ nº 00.513.817/0001-00, referente à reclamação FA: 0613-195.683-6; BANCO RBA S/A, CNPJ nº 12.254.138/0001-03, referente à reclamação FA: 0114-011.387-0; EFS PARTICIPAÇÕES FIRELLI, CNPJ nº 17.069.074/0001-87, referente à reclamação FA: 0114-014.547-9; MARINA COMÉRCIO DE BOLSOS E DOCES LTDA, CNPJ nº 09.191.968/0001-17, referente à reclamação FA: 0314-014.721-8; LWENNIE LEANDRO DE OLIVEIRA A02300824412, CNPJ nº 18.785.994/0001-64, referente à reclamação FA: 0914-014.948-3; BRA COBRANÇAS DE INTERNET LTDA – EPP, CNPJ nº 15.505.620/0001-21, referente à reclamação FA: 0314-017.782-8; M A M BARRETO ELÉTRONICA, CNPJ nº 05.972.010/0001-02, referente à reclamação FA: 0114-017.576-7; QUALITY PRO ASSIS MEDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ nº 09.433.795/0001-04, referente à reclamação FA: 0314-017.019-3; MOURAO LOGÍSTICA FIRELLI – EPP, CNPJ nº 12.568.403/0001-83, referente à reclamação FA: 0914-017.125-4; CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA – ME, CNPJ nº 07.791.477/0001-81, referente à reclamação FA: 0514-018.883-9; ALIANÇA ESQUADRAS DE ALUMINIO LTDA – ME, CNPJ nº 07.222.352/0001-03, referente à reclamação FA: 0914-018.566-4; JOSE FRANCISNEI AVELINO PEREIRA INFORMATICA ME, CNPJ nº 03.530.196/0001-65, referente à reclamação FA: 0714-015.429-1; APROVETEX – MARKETING DIGITAL E MÍDIA LTDA ME, CNPJ nº 16.046.336/0001-66, referente à reclamação FA: 0914-016.070-6; MARINA COMÉRCIO DE BOLSOS E DOCES LTDA, CNPJ nº 09.191.968/0001-17, referente à reclamação FA: 0114-007.431-6; ITACEL, CNPJ nº 19.083.627/0001-81, referente à reclamação FA: 0114-075.619-2; ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 03.824.203/0001-71, referente à reclamação FA: 0914-032.396-7; APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.623.904/0001-73, referente à reclamação FA: 0714-032.061-0; EFS PARTICIPAÇÕES FIRELLI, CNPJ nº 17.069.074/0001-87, referente à reclamação FA: 0014-034.889-5; JOSE FRANCISNEI AVELINO PEREIRA INFORMATICA ME, CNPJ nº 03.530.196/0001-65, referente à reclamação FA: 0714-039.510-8; CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA – ME, CNPJ nº 07.791.477/0001-81, referente à reclamação FA: 0314-028.177-9; JORGINA DE FATIMA REDEL EPP, CNPJ nº 16.091.546/0001-91, referente à reclamação FA: 0314-028.177-9; FRANCISCA ALVES DA SILVA SOUZA – ME, CNPJ nº 24.922.161/0001-15, referente à reclamação FA: 0714-031.597-5; JAI/SCARD, CNPJ nº 10.382.064/0001-58, referente à reclamação FA: 0114-029.326-6; MARCELO DRIAGUE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 04.790.221/0001-80, referente à reclamação FA: 0314-029.190-2, 575

tratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais ou genuínas para os veículos das marca LAND ROVER, FORD, FIAT, IVECO, AGRALE, GM, MB, MITSUBISHI, NISSAN, TOYOTA, VOLVO, SCANIA, VW E YAMAHA que compõem a frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
LEIA SE: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais ou genuínas para os veículos das marca FORD, FIAT, IVECO, que compõem a frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 401 CONJUNTO I LOTE 07 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 500,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 138/2015, expedido em 14/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 401 CONJUNTO I LOTE 07 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 500,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 138/2015, expedido em 14/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 321 CONJUNTO E LOTE 04 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 103,40m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 139/2015, expedido em 14/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 301 CONJUNTO 01 LOTE 07/08 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 18.287,78m², conforme art's 0720110029463, 0720150005436 e 0720150014960, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 141/2015, expedido em 14/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 118 CONJUNTO 3A LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.072,02m², conforme art's Nº 0720140042818, 0720150017921, 0720150012886, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 160/2015, expedido em 28/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHIS QI 21 LOTE "D" - LAGO SUL - DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 12.156,83m², conforme ART'S Nº 0720140071277, 0720150010900, 0720140047502, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 161/2015, expedido em 28/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20

de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA TRECHO 03 LOTES 1545 e 1555 - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 7.737,19m², conforme ART'S Nº 0720150003675, 0720140063762, 0720140074223, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 163/2015, expedido em 29/04/2015.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA

EDITAL N.º 8 – PCDF – DELEGADO DE POLÍCIA,

DE 30 DE ABRIL DE 2015 – LOCAIS DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, Torna PÚBLICOS o horário e o local de realização da prova do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir:

1 PICAM CONVOCADOS todos os candidatos inscritos no presente concurso público para a realização da prova objetiva para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA (CÓDIGO 191). DATA: 17 de maio de 2015; ABERTURA DOS PORTÕES: 13 (treze) horas; INÍCIO DA PROVA: 14 (dezasseis) horas, horário oficial de Brasília; DURAÇÃO DA PROVA: 4 (quatro) horas; LOCAL: ASA SUL: Centro Universitário IESB – Campus Sul, SGAS 613, conjunto G, L2 Sul; Universidade Paulista, UNIP – SGAS 913, S/Nº, conjunto B; Colégio La Salle – SGAS 906, conjunto E, ASA NORTE: Centro Universitário IESB – SGAN 609, conjunto D, L2 Norte; Centro Educacional Sigma – Unidade Asa Norte, SGAN 910, Módulo E.

2 É obrigação do candidato acessar o endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>> e retirar o seu comprovante de inscrição com a indicação do seu local de prova (escola, bloco e sala).

3 É obrigação do candidato observar todas as disposições elencadas no subitem 8.8 do Edital Normativo n.º 1 e suas informações acerca dos procedimentos para a realização da prova, conforme descrito a seguir.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

8.8.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento nas datas e nos horários determinados.

8.8.2 Não serão dadas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados no endereço eletrônico.

8.8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original.

8.8.4 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

8.8.4.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

8.8.4.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 8.8.4 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes. 8.8.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.8.6 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato no ambiente e na sala de aplicação das provas.

8.8.7 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

8.8.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.8.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados. 8.8.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

8.8.10 À exceção da situação prevista no subitem 8.8.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.8.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso público.

8.8.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.8.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvida relativas à titularidade, fisionomia e (ou) a assinatura do portador.

8.8.12 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em focal, em data e (ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.8.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha, máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.8.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: bjp, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets, iPod, smartphones, palmtop, pendrive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. 8.8.14.1 O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

8.8.14.2 A Fundação Universa não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.8.14.3 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso e (ou) porte, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento e (ou) porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação do candidato.

8.8.15 Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação da Fundação Universa.

8.8.16 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, óculos escuros, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.8.17 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa e informar acerca da utilização do aparelho no momento das provas.

8.8.18 A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.8.19 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

8.8.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

8.8.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.

8.8.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de prova, no decurso do último quarto de tempo destinado à prova.

8.8.23 A inobservância dos subitens 8.5.21 e 8.5.22 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.8.24 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do processo ou durante a aplicação das provas: a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros em qualquer etapa do concurso público; b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução das provas; c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e (ou) impressos não autorizados e (ou) que se comunicar com outro candidato; d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente; e) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 8.8.13, 8.8.14, 8.8.15 e 8.8.17 deste edital; f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos; h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa; k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; l) desempenhar as instruções contidas no caderno de provas e nas leituras de respostas; m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; n) não permitir a coleta de sua assinatura; o) se recusar a transcrever a frase apresentada durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico; p) desempenhar este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.8.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso público.

8.8.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

8.8.27 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação de prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa mencionada abaixo notificada para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97:
MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 12.771.981/0001-56, referente ao processo administrativo nº 1.015-001009/2013.

PAULO MARCIO SAMPAIO

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: nº 112.002.470/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.U. Nº 639/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma QUATRO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, contados a partir de 15/04/2015 e 11/07/2015, respectivamente e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de limpeza de bocas de lobo em diversos locais de Ceilândia - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 639/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 10/10/2015, e a vigência, até 05/01/2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 639/2012, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/04/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Magno Gennari Mariano. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: nº 112.002.470/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.U. Nº 640/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma QUATRO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, contados a partir de 15/04/2015 e 11/07/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de limpeza de bocas de lobo em diversos locais de Taguatinga - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 640/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 10/10/2015, e a vigência, até 05/01/2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 640/2012, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/04/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Magno Gennari Mariano. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG 02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL N° 8 – PCDF – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 04 MAIO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM FORMAÇÃO DE CABOS DA RESERVA PESSOAL CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

LOCAIS DE PROVA – FORMAÇÃO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei n.º 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei n.º 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei n.º 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria n.º 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria n.º 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do edital n.º 8 – PCDF – Delegado de Polícia, de 30 de abril de 2015 – Locais de Prova, conforme a seguir:

1 O subitem 8.8.13 passa a ter a seguinte redação: não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de garrafas que não sejam fabricadas com material transparente, lâpis, lapiseira/grafite (e/ou) borracha, máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, rúgulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2 Iniciar o subitem 8.8.13, com a seguinte redação: antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá tirar da embalagem original qualquer tipo de alimentação que quiser consumir durante a prova, tais como chocolate, batata frita, barra de cereais etc., e guardar em embalagem porta-objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

3 O subitem 8.8.23 passa a ter a seguinte redação: A inobservância dos subitens 8.8.21 e 8.8.22 do edital normativo, acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 112.000.406/2014, com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 36.242, de 02 de janeiro de 2015, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº 3.103 de 03/07/2003; Lei Orgânica nº 5.442, de 30/12/2014 e ainda conforme o Decreto nº 36.345/2015, que dispõe sobre o planejamento orçamentário e financeiro, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015. RECONHECIMENTO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.447,49 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor da Empresa SOLTEC Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, referente à Medição Final dos serviços de construção de um viaduto na Rua Ipê Amarelo sobre a Linha do Metrô – Águas Claras, Lote 03 – Brasília-DF, objeto do Contrato nº 027/2013 e seus Aditivos constantes dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.5902.7778 – Construção de Viaduto – Distrito Federal, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 44.90.92, conforme Portaria nº 61, de 27/04/2015 – DODF nº 081 de 28/04/2015 – Despesas de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Aricenaldo Silva – Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar os seus acionistas para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de maio de 2015 às 15 horas, na Sede desta Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas – SAP – Lote “B”, neste Capital, para aprovação dos seguintes assuntos: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília – DF, 20 de maio de 2015

HERMES RICARDO MATTIAS DE PAOLA

Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Especifico: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013-JUR/SIP-CED – Portes: Companhia Energética de Brasília – CEB e RH Engenharia Ltda. Processo nº 003.000.068/2012, com ampliação no parágrafo quarto do art. 57º da Lei 8.666/93, e alterações combinadas com o Regulamento de Licitações da CEB, tendo em vista a Resolução da Diretoria da CEB nº. 083, de 19 de novembro de 2014. Data de assinatura: 30/04/2015. Objeto: Suplementação dos valores do Contrato até o término da vigência em 30 de abril de 2016. Valor: R\$ 82.946,76. Despesas de Publicação: CEB. Assinatura pela CEB: Francisco Aurelio Sampaio Santiago e Paulo Afonso Teixeira Machado, e pela contratada: Regis Honório.

CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL N° 66/2015 DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012

12º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CFB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26/9/2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15/10/2013, torna público que convoca os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA – Setor de Áreas Públicas, lote C bloco D sala 5 – Gabinete de Administração de Pessoal – GRAP, Brasília-DF, no período de 06 a 08 de maio (dez dias úteis), das 14h às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para enunciamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidatos aprovados para o cargo de Agente de Suporte Administrativo, conforme aprovado pelo CPRH no dia 02/10/2014, na seguinte ordem: dezo de contribuição, seguidas de nº de inscrição, nome, CPF e classificação:

Agente de Suporte Administrativo: 1244232, JUNIO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA, 0371416122, 16/1297375, GUILHERME CAETANO LUCAS, 1614928589, 4 (PCD).

Brasília-DF, 20 de abril de 2015.

ARI JOAQUIM DA SILVA

Diretor-Geral

EDITAL N° 163 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2009 – CER-DISTRIBUIÇÃO,

DE 30 DE ABRIL DE 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA O EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (ELETRICISTA)

O DIRETOR-GERAL DA CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A., no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Ação de Obrigatoriedade de Fazer – PROC nº 2010.01.1.068125-8 – 42º VFP, torna público o resultado preliminar da prova prática de candidato em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior, médio e fundamental, em conformidade com o Edital nº. 162 de 13/04/2015, conforme segue:

1. Resultado preliminar da prova prática do candidato em situação sub judice para o emprego de Agente de Serviços Operacionais – Eletricista – Código 201, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota preliminar nas atividades práticas A e B, nota preliminar nas atividades práticas C e D, nota preliminar na prova prática e situação preliminar na prova prática: 1901/00756, PAULO DE TARSO VIEIRA DA ROCHA, 1.30, 3.20, 6.60. Aprovado.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar da data subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, que está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesseis) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília-DF.

2.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu plido. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7. A banca examinadora constituirá ultima instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, relatório de desempenho para análise e embasamento de seu recurso, o período será o mesmo da interposição de recurso informado no subitem 2.1, no endereço citado no subitem 2.2.

ARI JOAQUIM DA SILVA

Diretor-Geral